

STF pode suspender reajuste de 367%

Fotos: Geraldo Magela

O procurador-geral da República, Aristides Junqueira Alvarenga, ajuizou ontem duas ações diretas de inconstitucionalidade contra o Ato nº 60, do Senado, e a Resolução nº 007/93, do Tribunal de Contas da União (TCU), que concederam um reajuste de 367% aos seus servidores. As ações foram propostas a pedido do Clube Militar, alegando que os reajustes, aplicados sobre o cálculo das gratificações de atividades legislativas e administrativa, contrariam os princípios da Lei nº 8.448/92, que estabelece como limite às vantagens percebidas pelo servidor o equivalente a duas vezes o valor do maior vencimento básico.

As ações, que têm pedido de liminar, foram distribuídas aos ministros Moreira Alves, que será o relator da ação contra o reajuste do TCU, e Francisco Rezek, que vai relatar a ação contra a resolução do Senado. As liminares podem ser julgadas pelo plenário do STF amanhã.

Se os pedidos de liminar forem aceitos, o pagamento dos reajustes serão suspensos até que o STF julgue o mérito das ações. Segundo o procurador-geral, a resolução do TCU e o ato do Senado contrariam também os artigos 37 e 39 da Constituição Federal, que estabelecem os princípios da isonomia entre os salários dos servidores dos três poderes. Assim que julgar os pedidos de liminar, o STF deve solicitar mais informações aos presidentes do Senado e do TCU para instruir o julgamento das ações.

Terça-feira, 11/5/93 • 9

do Senado